



Gameleira De Goiás, 19 de novembro de 2021

OFÍCIO Nº. 251/2021

ILMO. SENHOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SAÚDE – CUMARU DO NORTE - PA

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PROCESSO ADM Nº. 2249/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA.

Senhor Prefeito,

A par de cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para responder o Ofício recebido nº 0115/2021, em que requer ADERIR a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial SRP Nº. 022/2021, Processo Administrativo Nº. 000139/2021, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ambulância, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em que se sagrou vendedora / contratada a empresa **HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.730.394/0001-06, Inscrição Estadual Nº. 10.808.597-0, Inscrição Municipal Nº. 5184071, com sede na Rua J11, Nº 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 11, Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás. Vale ressaltar que o referido ofício versa a adesão de 02 (duas) unidade do objeto com preço registrado.

Por seguinte, conforme Ata de Registro de Preços – ARP cujo extrato fora publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº. 23.629, Ano 185, de 03 de setembro de 2021, páginas 58 e 59, bem como, Diário Oficial da União – Seção 3, Nº. 168, de 03 de setembro de 2021, página 260, que preleciona:

Avenida 03, Nº 486, Centro, Gameleira de Goiás/GO, Telefone: (62) 3322-3143, e-mail:

gabinetegameleira1@gmail.com



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Em resposta, **DEFIRO** a pretensa adesão para a ata em epígrafe, informo que para efetividade da adesão, necessário se faz aceite da empresa vencedora.

WILSON TAVARES DE SOUSA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO